



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Dispõe sobre denominação de Escola no
distrito de Araticum.

LEI Nº. 596/2000, DE 18 DE SETEMBRO.

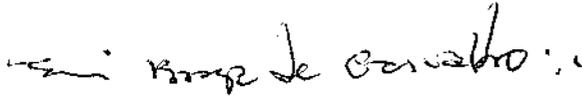
A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, em conformidade com o Art. 24, item XIV da Lei Orgânica do Município, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NELSON CARDOSO FILHO, uma unidade escolar localizada na Rua Treze, distrito de Araticum - Ubajara - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubajara 18 de Setembro de 2000.


ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -